



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

EDITAL COPARC 001/2018

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATURAS PARA MEMBROS DO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ACESSO À RESERVA DE COTAS DA UFRB.**

A Presidente do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas - COPARC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSUNI 003/2018 torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, Edital nº 001/2018, de discentes, servidores/as docentes e técnico-administrativos/as da UFRB, para a composição do COPARC os quais atuarão nos concursos públicos e/ou processos seletivos para ingresso na graduação, pós-graduação ou em concursos da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas – COPARC tem a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas pela UFRB para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades tendo como atribuições:

I - acompanhar a aplicação das políticas afirmativas na UFRB no que se refere ao acesso através das reservas de vagas;

II - apurar as suspeitas e/ou denúncias de fraudes formalizadas na instituição, através de processos administrativos.

1.2. Poderão participar do processo seletivo discentes que possuam matrícula ativa com vínculo institucional e que estejam cursando graduação ou pós-graduação, servidores/as docentes e técnico/a-administrativos/as da UFRB.

1.3. A participação do/a candidato/a implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUNI nº 003/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.5. O/A candidato/a selecionado/a, antes do início das atividades, assinará o Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso durante os procedimentos de heteroidentificação e/ou investigação.

1.6. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Graduação, Criação e Inovação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal e Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos.

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: coparc@propaae.ufrb.edu.br.

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São disponibilizadas 15 (quinze) vagas por categoria.

2.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de outubro até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2018, pelo endereço eletrônico: https://ufrb.edu.br/propaae/index.php?option=com_chronoforms5&chronoform=coparc

2.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) Anexar cópia da titulação mais alta em formato pdf;
- c) Anexar Carta de intenção preenchida e assinada (conforme anexo 01);
- d) Anexar o Termo de compromisso assinado; (conforme anexo 02);
- e) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (conforme anexo 03);
- f) Anexar foto de rosto atualizada (preferencialmente 3x4).

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras situações relevantes que estejam fora do controle deste Comitê.

2.5. O preenchimento correto das informações nos formulários faz parte do processo de seleção e são de responsabilidade dos/as candidatos/as.

2.5.1. O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos formulários e termos implicará em cancelamento da inscrição.

2.6. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

2.7. Somente serão aceitas candidaturas de servidores/as técnico/a-administrativos/as e docentes que estiverem em exercício regular na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. No caso dos discentes serão aceitas candidaturas daqueles com matrícula ativa que constitua vínculo com a UFRB.

2.8. Atendendo ao artigo 4º § 1º da Resolução 003/2018 a composição do COPARC deverá atender aos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade. Também será considerada a aderência à política de Ações Afirmativas; expertise na área das políticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
de ações afirmativas e das relações étnico-raciais, bem como representatividade nos
movimentos sociais.

3. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A análise e avaliação das propostas serão realizadas com base na Carta de Intenção, Currículo Lattes e Autodeclaração do/a candidato/a conforme os baremas por categoria, docentes/técnicos (Anexo 04) e discentes (Anexo 05).

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o/a candidato/a:

- a) Que tenha maior experiência em atuação em comissões de aferição de autodeclaração;
- b) Que tenha maior produção acadêmica na área;
- c) Que tenha a maior titulação acadêmica.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado/a desclassificado/a o/a candidato/a que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados acima.

6. DOS RESULTADOS PARCIAIS

6.1. O resultado parcial estará disponível a partir do dia 29 de outubro de 2018, no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>

6.2. O/A candidato/a classificado/a deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes à sua titulação e atuação no âmbito das políticas afirmativas organizadas conforme barema correspondente à categoria do/a candidato/a.

6.2.1. A documentação apresentada fora da ordem do barema será desconsiderada e o/a candidato/a estará automaticamente desclassificado/a.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>.

7.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 03 (três) dias úteis.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

7.4. Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

8. DICULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final/classificação do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no dia 05 de novembro de 2018, no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os membros selecionados via edital serão homologados pelo CONSUNI que, em caso de não preenchimento das vagas via edital, poderá fazer a indicação de servidores/as ou discentes para o Comitê de forma a garantir o quantitativo de 15 (quinze) representantes de cada categoria.

9.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as pela presidência do COPARC para a posse, após a homologação do CONSUNI.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrição <i>online</i>	01/10/18 a 21/10/18
Resultado parcial	29/10/18
Interposição de recurso	Até 31/10/18
Resultado dos recursos	Até 06/11/18
Entrega de documentação	07 a 08/11/18
Resultado final	Até 12/11/18
Homologação pelo CONSUNI	A definir
Convocação	Após a homologação

Obs: As datas poderão sofrer alteração em virtude da demanda e/ou disponibilidade da equipe técnica.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades estão previstas para iniciarem imediatamente após a finalização deste processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

12.2. No ato da instalação dos trabalhos do Comitê serão fornecidas informações quanto aos aspectos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos de heteroidentificação e investigação, de acordo com os fundamentos jurídicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

12.3. Os membros do Comitê terão o mandato de um ano, podendo haver recondução.

12.4 Aos membros do Comitê serão assegurados a certificação de participação e computada a carga horária de trabalho.

Cruz das Almas – BA, 01 de outubro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. G. Fonseca'.

Maria Goretti da Fonseca

Presidente do Comitê de Acompanhamento de Políticas
Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 01

CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

- Categoria: () Docente
() Técnico-Administrativo (a)
() Discente Graduação
() Discente Pós-Graduação

Declaro ter interesse em participar do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas – COPARC pelas seguintes razões (conforme Artigo 1º da Resolução CONSUNI nº 003/2018):

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 02

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COMITÊ DE
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO À
RESERVA DE COTAS DA UFRB**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____
_____, portador/a do
documento de Identidade nº _____, CPF nº _____,
uma vez indicado/a para o Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e
Acesso à Reserva de Cotas – COPARC, comprometo-me a:

- a) Acompanhar integralmente as atividades do Comitê,
- b) Participar no mínimo, de 70% dos cursos ofertados para qualificação,
- c) Informar previamente à presidência do COPARC a impossibilidade de
participação em qualquer atividade do COPARC para que sejam feitos os
procedimentos cabíveis de suplência ou afastamento.

Estou ciente que o não cumprimento dos itens acima referidos poderão implicar no meu
desligamento do COPARC.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 03

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____ documento de
identidade nº _____ e CPF nº _____
declaro que sou da cor/raça* _____, gênero _____
e natural da Cidade/Estado _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional,
poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

* A cor/raça deve ser informada conforme as descrições a seguir: Preta, Parda, Branca, Amarela ou Indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 04

BAREMA SERVIDOR DOCENTE/TÉCNICO

Barema	Pontos
Doutorado na área das políticas afirmativas	3,0
Doutorado em qualquer área	2,0
Mestrado na área das políticas afirmativas	2,5
Mestrado em qualquer área	1,5
Especialização na área das políticas afirmativas	2,0
Especialização em qualquer área	1,0
Graduação na área das políticas afirmativas	1,5
Graduação em qualquer área	0,5
Produção acadêmica na área das políticas afirmativas	2,0 por produção
Cursos de formação na área das políticas afirmativas	1,0 por curso
Participação em eventos na área das políticas afirmativas	0,5 por evento
Atuação profissional na área das políticas afirmativas	1,5
Participação em comissões de aferição de autodeclaração/averiguação de denúncias	2,0 por comissão
Atuação como membro de comitê de políticas afirmativas	2,0 por comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 05

BAREMA DISCENTE

Barema	Pontos
Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado	2,0
Mestrado na área das políticas afirmativas ou afins	2,5
Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado	1,5
Especialização na área das políticas afirmativas ou afins	2,0
Estudante de Pós-graduação Latu-Sensu - Especialização	1,0
Graduação na área das políticas afirmativas ou afins	1,5
Graduando	0,5
Produção acadêmica na área das políticas afirmativas	2,0 por produção
Cursos de formação na área das políticas afirmativas	1,0 por curso
Participação em eventos na área das políticas afirmativas	0,5 por evento
Atuação em movimentos estudantis/sociais na área das políticas afirmativas	2,0 Por movimento
Atuação em grupos de estudo/cultural e afins na área de políticas afirmativas	1,5 por grupo
Participação em conselhos/colegiados institucionais da UFRB	1,0 por conselho/colegiado
Participação em comissões de aferição de autodeclaração/averiguação de denúncias	2,0 por comissão
Atuação como membro de comitê de políticas afirmativas	2,0 por comitê